



PORTARIA Nº 062/2022, de 21 de outubro de 2022.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEA PARA POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - EDITAL Nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. **JAIR CAVALCANTE BARBOSA**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016 homologado através do Decreto nº 005/2017 de 13 de janeiro de 2017; prorrogado por mais (02) dois anos pelo instrumento de Decreto 098/2018, de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Processo nº. 5000348-46.2021.8.13.0393, mandato de segurança civil (120),

CONSIDERANDO, a decisão tratativa de Comprimento de Sentença que determina que a autoridade coatora empossa a impetrante Iara Ferreira da Mota, no cargo de auxiliar de serviços gerais no quadro de servidores do município de São João das Missões, bem como as disposições no art. 536 e seguinte do CPC,

CONSIDERANDO, a determinação de intimação do executado para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data de 19/10/2022, empossa a exequente, no cargo de auxiliar de serviços gerais do município de São João das Missões/MG, conforme estabelecido no Acórdão de ID 9629824280,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja:

007 – Auxiliar de Serviços Gerais (varrição de ruas)

15º lugar	Iara Ferreira da Mota
------------------	------------------------------

Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de São João das Missões – MG, para verificação da aptidão física e mental da candidata para o exercício do cargo.

Art. 4º - A candidata, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- a) Carteira de Identidade.
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
 - g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
 - h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
 - i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
 - j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
- Paragrafo único:** Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
 - l) Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário e informado pelo Município.
 - m) 2 fotos 3x4, recentes.
 - n) Comprovante de residência – deverá ser apresentado apenas pelos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de atendimento ao disposto no subitem 2.1, letra h, deste Edital. A conferência da residência, se necessária, será feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art.5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

Pç. Vicente Paula, 302 – Centro - CEP: 39.475-000

e-mail: prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br